

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45 - NIRE 53.300.018.774

Companhia Aberta de Capital Autorizado

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A Elfa Medicamentos S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede social na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Interseção da Rodovia DF 001 com Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 4, 5 e 6, CEP 72427-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 09.053.134/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53.300.018.774 ("Companhia") vem, por meio deste aviso, comunicar à **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário") e aos Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Elfa Medicamentos S.A.", celebrado em 17 de março de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), proposta para aquisição facultativa, pela Companhia, das Debêntures ("Oferta de Aquisição Facultativa"). A aquisição facultativa das Debêntures ocorrerá por 85% (oitenta e cinco por cento) do PU Par Projetado ("Preço de Aquisição"). O "PU Par Projetado" das Debêntures serão calculados no dia 23 de junho de 2026 e serão equivalentes ao: (i) Saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido (ii) da respectiva Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) até a data de pagamento; e de (iii) eventuais Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), projetados a partir do dia 23 de junho de 2026, inclusive, até o dia da efetiva aquisição facultativa, inclusive, levando-se em consideração a Taxa DI futura divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3") (http://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/), após o fechamento do mercado, no dia 22 de junho de 2026. Não haverá pagamento de prêmio de aquisição, uma vez que o Preço de Aquisição será inferior à soma do valor nominal e da remuneração acumulada. A Oferta de Aquisição Facultativa aqui prevista será operacionalizada pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 5º andar, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13 ("Terra"), por meio do sistema de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo que a Companhia se compromete a realizar tal aquisição, em 26 de junho de 2026 ("Data de Aquisição Facultativa"). A Companhia pretende adquirir até 4.600 (quatro mil e seiscentas) Debêntures em circulação, sem qualquer limite mínimo ("Quantidade Pretendida"), observado que a quantidade de Debêntures efetivamente adquiridas estará limitada à quantidade mais próxima da quantidade necessária para atingir o montante de R\$3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), se forem ofertadas à Companhia Debêntures em quantidade suficiente para atingimento deste valor. Caso a quantidade de Debêntures indicada nas manifestações de alienação recebidas seja superior à Quantidade Pretendida de Debêntures, serão adquiridas pela Companhia Debêntures em quantidade proporcional às quantidades indicadas nas respectivas manifestações de alienação, sendo certo que cada debenturista que tiver indicado interesse em alienar suas debêntures deverá ter, pelo menos, 1 (uma) debênture adquirida pela Companhia, nos termos do inciso I, alínea "b" do § 6º do artigo 19 da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022. Adicionalmente, a Companhia ressalta que a efetiva aquisição facultativa das Debêntures está condicionada (i) ao recebimento, pela Companhia, das Debêntures a serem adquiridas; e (ii) à estrita observância, pelos Debenturistas, de todos os procedimentos previstos neste Aviso ao Debenturistas, no Comunicado ao Mercado referente à Oferta de Aquisição Facultativa divulgado na presente data e no mercado regulamentado onde são negociadas as Debêntures, qual seja, B3. Na hipótese de não cumprimento de quaisquer dos procedimentos acima, a manifestação de alienação do referido Debenturista não será reconhecida e será desconsiderada para todos os fins da Oferta de Aquisição Facultativa. A aquisição facultativa das Debêntures a serem adquiridas será realizada única e exclusivamente em moeda corrente nacional. Os Debenturistas que quiserem aderir a esta proposta deverão encaminhar à Terra, com cópia ao Agente Fiduciário, termo de intenção de alienação de Debêntures, conforme o caso, na forma do **Anexo I** ao presente Aviso aos Debenturistas ("Termo de Intenção de Alienação"), para os endereços de correio eletrônico: debentures@grupoelfa.com.br e mesa.cp@terrainvestimentos.com.br, imprimeiramente, até às 18h00 do dia 18 de junho de 2026, e observar os demais procedimentos previstos no referido termo, de modo que a liquidação da aquisição facultativa das Debêntures objeto da presente proposta ocorra na Data de Aquisição Facultativa. Os Termos de Intenção de Alienação enviados após o prazo mencionado acima não serão considerados. Adicionalmente, os Debenturistas que formalizarem o Termo de Intenção de Alienação deverão entrar em contato com seus respectivos custodiantes para a tomada das medidas necessárias à disponibilização das Debêntures a serem adquiridas via sistema de negociação de valores mobiliários. As demais informações sobre a Oferta de Aquisição Facultativa exigidas nos termos do Anexo H da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, encontram-se no Anexo I ao Comunicado ao Mercado divulgado nesta data contendo as informações mencionadas acima, e disponível na página da Companhia (<https://ri.grupoelfa.com.br>) e da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) na rede mundial de computadores. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Companhia e com a Terra, por meio dos endereços de correio eletrônico: debentures@grupoelfa.com.br e mesa.cp@terrainvestimentos.com.br, respectivamente. Brasília, 3 de junho de 2026. **ELFA MEDICAMENTOS S.A. Rafael Moisés Franco Pereira da Costa** - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. **ANEXO I** TERMO DE INTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ELFA MEDICAMENTOS S.A.

QUALIFICAÇÃO DO ALIENANTE

Nome/Razão Social:		CPF/MF ou CNPJ/MF:	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
Endereço:		Telefone:	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
CEP:	Cidade:	UF:	País:
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

QUALIFICAÇÃO DA ADQUIRENTE

Razão Social:		CNPJ/MF:	
Elfa Medicamentos S.A. ("Companhia")		09.053.134/0001-45	
Endereço:		Telefone:	
Interseção da Rodovia DF 001 com Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 4, 5 e 6		+ 55 (11) 4890-2001	
CEP:	Cidade:	UF:	País:
72427-010	Brasília	DF	Brasil

TERMOS E CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO

Este termo de intenção de alienação de debêntures refere-se à oferta de aquisição facultativa, pela Companhia, das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debêntures da 2ª Emissão"), objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Elfa Medicamentos S.A.", celebrado em 17 de março de 2022, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão" e "Oferta de Aquisição Facultativa", respectivamente).

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DETIDA PELO DEBENTURISTA	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO QUE O DEBENTURISTA DESEJA ALIENAR ⁽¹⁾	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
---	---	--------------------	------------------

Preço de Aquisição, multiplicado pela quantidade de Debêntures efetivamente adquiridas, tendo em vista a possibilidade de rateio e o preenchimento do quadro abaixo

À vista, em moeda corrente nacional

⁽¹⁾ Campo a ser preenchido com, no máximo, a quantidade máxima de Debêntures objeto da Aquisição Facultativa. Caso seja preenchida com valor superior a este, será considerado a quantidade máxima da Oferta para fins e rateio.

Se aplicável, prêmio de aquisição mínimo aceito pelo debenturista. (O qual não pode ser superior ao prêmio máximo ofertado pela companhia emissora. Este item deve ser mantido apenas nos casos previstos no art. 19, § 6º, inciso II, da Resolução da CVM n.º 77, de 29 de março de 2022)

Esta intenção de alienação possui condições adicionais?

Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa.

[] Sim

[] Não

Caso a resposta do item acima seja "Sim", favor assinalar abaixo a condição aplicável:

I – adesão de debenturistas interessados em alienar a totalidade das debêntures indicada como objeto da aquisição na comunicação da companhia emissora (incluindo as debêntures de titularidade deste debenturista); ou

[]

II – adesão de debenturistas interessados em alienar ____ debêntures desta emissão (incluindo as debêntures de titularidade deste debenturista), definida pelo próprio titular.

[]

O Alienante, neste ato, declara que as Debêntures da 2ª Emissão de sua titularidade que deseja alienar nos termos aqui previstos se encontram, nesta data, e se encontrarão nas Datas de Aquisição Facultativa, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. [Local], [data]. ALIENANTE.

